Câmara

**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº922 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao ao SR. LUCIO SERGIO R. MACHADO.

ELDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. LUCIO SERGIO R. MACHADO, uma área de terra medindo 107,75 m2 situado na Vila São Judas Tadeu, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: com o lote nº 09, medindo 13,00 m

AO SUL: com lote nº 11, medindo 13,25 m

AO LESTE: com lote nº 06, medindo 8,30 m

AO OESTE: entesta com a rua Inácio Rodrigues, medindo 12,00 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. LUCIO SERGIO R. MACHADO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel, fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

ELDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE